



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70
Avenida Nove n. 53 - Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº_871, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica...

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei Complementar nº_09, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei Aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 05 de outubro de 1977. conforme resolução nº_33/77..

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial na importância de Cr.\$3.000,00_(treis mil cruzeiros)..

Parágrafo Único - O crédito a que se refere o artigo 1º da presente Lei, será destinado ao pagamento de desapropriação de um terreno sem benfeiterias de propriedade da Companhia Nacional de Energia Elétrica, dentro das seguintes divisas: pela frente onde mede 20 metros com a Avenida José Zancaner, por um lado medindo 44 metros, com imóvel da Secretaria da Educação, por outro lado medindo 44 metros e pelo fundo onde mede 20 metros com Espólio de Manoel Rodrigues Rodrigues, destinado à Construção de um Paço Municipal..

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta da redução, em igual importância das seguintes dotações de orçamento vigente:

Table with columns: E C O D I G O (FUNÇ, PROGR, SUB.PROGR.) and E S P E C I F I C A Ç Ã O. It lists budget items for personnel (Pessoal civil) with amounts in cruzeiros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de outubro de 1977.

Signature of Sebastião Alves de Almeida, Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70

Avenida Nove n. 53 — Fone: 12

CATIGUÁ - E. S. PAULO

FLS. 2.

Registrado no livro competente e publicado
per afixação no local de costume.--


Euclides Gomes Gonçalves
Secretário